

Secretaria do Interior esclarece Prefeituras

(Conclusão na 1.ª página)
distribuir ou ampliar fundos ou verbas globais, a não ser dentro do critério fixado em lei anterior. Bem entendido o alcance da proibição contida no referido item, vemos que ela se aplica, também, aos auxílios, vedando-lhes a concessão pelo Estado aos Municípios, isto porque tal concessão implica

em distribuição de verba não amparada em critério fixado por lei, uma vez que auxílios nada mais são que atos discricionários, de pura liberalidade governamental e que têm sua concessão baseada num único critério: a vontade. Cumpra ressaltar, entretanto, que os auxílios anteriormente concedidos, devidamente publicados e que

estão sendo processados, não terão sua liberação impedida por força do referido dispositivo legal, uma vez que o que ali se proíbe é tão somente a concessão e não a liberação. No tocante ao item "d", verificamos que a proibição acima apontada se estende à concessão de empréstimos por bancos ou entidades de crédito de que o Estado detenha o controle do capital, executando-se os casos de calamidade pública e aqueles em que o contrato obedece a normas uniformes.

Assim, consoante entendimento já firmado pela douta Consultoria Jurídica da Caixa Econômica do Estado de São Paulo, vedado é ao Senhor Governador do Estado, até 31 de janeiro de 1967, salvo para ocorrer às necessidades oriundas de calamidade pública, autorizar a concessão de empréstimos aos municípios, uma vez que seus contratos não se vinculam a normas uniformes.

Entendemos, entretanto, data vênua, face aos expressos termos da lei, que os contratos oriundos de autorizações anteriores ao termo inicial proibitivo nela consignado poderão ser lavrados a qualquer tempo.

REESTRUTURAÇÃO DA PASTA DO TRABALHO

Atendendo a exposição de motivos apresentada ontem pelo titular da Pasta, o governador Laudo Natel determinou ao sr. Mário

Romeu de Lucca, secretário do Trabalho, Indústria e Comércio, a elaboração de urgentes estudos e da respectiva mensagem a ser enviada posteriormente à Assembleia Legislativa, propondo a reestruturação daquela Secretaria.

Na proposição, o sr. Romeu de Lucca, que já exerceu o cargo de delegado do Trabalho em São Paulo sendo conhecedor portanto, dos problemas trabalhistas, propõe que na reestruturação da pasta, seja dada especial atenção aos problemas relacionados com o incremento da produção; a dinamização da entrega de bolsas de estudos a filhos de trabalhadores necessitados; a orientação vocacional e pré-vocacional em cursos realizados por sindicatos; ordenação e assistência nos contratos coletivos de trabalho; cursos de higiene e segurança no trabalho; e, especialmente, ajustar aquela Secretaria à filosofia trabalhista do Governo Revolucionário.

A mensagem estará pronta dentro de 5 dias aproximadamente, sendo enviada à Assembleia a fim de que, ainda nesta administração, possa ser efetivada aquela reestruturação.

Prêmios Instituídos pelo Instituto de ...

(Conclusão na 1.ª página)
300.000 (trezentos mil cruzeiros) cada uma, a serem conferidos aos três melhores trabalhos originais de pesquisa em Geografia, elaborados por pessoas que ainda não tenham publicado nenhum trabalho de natureza geográfica. Neste caso, as inscrições deverão ser feitas sob pseudônimo, a fim de assegurar o sigilo quanto à autoria.

As inscrições deverão ser feitas até o dia 1.º de março de 1967, junto à Secretaria do Instituto de Geografia, no edifício de Geografia e História, na Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas, nos dias úteis, exceto aos sábados.

FEIRA DE ANIMAIS NA ÁGUA BRANCA

A Secretaria da Agricultura promoverá de 4 a 15 de setembro, no Parque Fernando Costa (Água Branca), através do seu Departamento de Produção Animal, a IX.ª Exposição-Feira de Gado de Corte, Suínos, Equínos e Coelho.

O certame contará com a presença de 800 animais — Gir, Nelore, Guzerá, Indubrasil e representantes de raças européias — de criadores de São Paulo, Minas Gerais, Paraná, Guanabara, Rio de Janeiro, Mato Grosso e Rio Grande do Sul. Também espécies de rara importância de suínos, equínos e coelhos serão atrações para os visitantes da mostra.

Para o julgamento dos animais expostos foram organizadas as seguintes comissões julgadoras: raça Gir — srs. Brasiliano C. Alves, Geraldo Simões e Roberto Azevedo; raça Nelore — srs. Ademir Corrêa, Walter C. Miranda e Arnaldo Soares Marques; raça Charolese — sr. Hugo Prata; outras raças de corte — srs. Alfonso Tundisi, Alberto Alves Santiago e Wallace Newton Scott; Equínos — General Diogo B. Ribeiro, srs. Celso Corrêa Dias e Carlos do Amaral Cintra; Suínos — sr. Albino Joaquim Rodrigues; Coelho — Margarida Marcondes Romeiro, Emílio Tahir e João Bergamini.

ANIVERSÁRIOS DE MUNICÍPIOS

A fim de elaborar decreto governamental disciplinado a declaração de "pontos facultativos", a Secretaria do Interior solicita aos prefeitos dos municípios abaixo relacionados, que comuniquem aquela Pasta, urgentemente, a data em que se comemora oficialmente o aniversário de sua fundação: Alvilândia, Biliac, Brás Cubas, Campos Novos Paulista, Cardoso, Cássia dos Coqueiros, Coroados, Cesário Lange, Cristais Paulista (ex-Guapua), Guarani d'Oeste, Guareí, Lucianópolis, Magda, Mira Estrela, Nova Independência, Nova Odessa, Praia Grande, Ribeirão Corrente, Ribeirão Vermelho do Sul, Santa Maria da Serra, Santo Expedito, Silveiras, Sud Menucci, Sumaré e Tapiraí.

"Consolidação das Leis dos Funcionários Públicos Civis do Estado"

Preço Cr\$ 250
—//—
Editada pela
Imprensa Oficial do Estado

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL

RUA DA GLÓRIA, 358 — SÃO PAULO

Diretor: Wanduick Freitas — Gerente: Gabriel Greco

Diretor de Redação Substituto: Albino Guimarães Amaral

Telefones

Diretoria	36-2539	Tesouraria, Publicações	36-2684
Gerência	36-2752	Revisão, Impressão e	
Contadoria	36-2764	Manutenção	36-6184
Expediente	36-7931	Materiais	36-2587
Seção do Pessoal ...	36-6183	Assinaturas e Arquivo	36-2721
Redação	34-5810	Oficina do Jornal ...	36-2552
		Oficina de Obras ...	36-2598

Venda avulsa

NÚMERO DO DIA	Cr\$ 120
NÚMERO ATRASADO	Cr\$ 150

Assinaturas

DIÁRIO DA JUSTIÇA DIÁRIO DO EXECUTIVO
DIÁRIO DE INEDITORIAIS

Anual	Cr\$ 15.000
Semestral	Cr\$ 7.500

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses são contados do dia imediato ao que constar do recibo.

Os funcionários públicos gozarão de desconto de 30% — mediante apresentação de comprovante, que é isento de selo e de reconhecimento de firma — assinado por autoridade competente.

PARA A COMPRA DE IMPRESSOS EM GERAL, COLEÇÕES DE LEIS E DECRETOS, FOLHETOS, SEPARATAS, JORNAIS ATRASADOS, ETC. E PARA CONSULTA DE COLEÇÕES DE JORNAIS:

RUA DA GLÓRIA N. 846

DIRIGENTES DO COMÉRCIO VISITARAM O GOVERNADOR

O governador Laudo Natel recebeu ontem à tarde, no Palácio dos Bandeirantes, a diretoria da Federação e do Centro do Comércio do Estado de São Paulo, tendo à frente seu presidente, sr. Brasílio Machado Neto, e os diretores do Sindicato dos Varejistas de Santos.

Após a audiência, o presidente das entidades do comércio declarou à imprensa que durante o encontro com o governador haviam sido focalizados assuntos de interesse da economia de São Paulo. Acrescentou que "trocamos idéias sobre as providências que o Governo Federal, de acordo com o Governo de São Paulo, está tomando para solucionar a crise de crédito em nosso Estado. Posso afirmar que até fins de setembro entrante a situação, se não inteiramente normalizada, estará caminhando para a desejada solução".

Por sua vez o governador Laudo Natel reafirmou aos representantes do comércio todo seu empenho na solução da crise creditícia em nosso Estado, declarando: "Não ficaremos apenas em esquemas, mas estamos passando ao campo prático de atendimento aos comerciantes paulistas, proporcionando com essa série de medidas o desafogo rápido da rede bancária com a consequente liberação de novas faixas de redesconto".

VISITA AO GOVERNADOR

Em visita de cortesia ao governador Laudo Natel, esteve no Palácio dos Bandeirantes, na tarde de ontem, o recém eleito presidente do Sindicato da Indústria de Energia Elétrica do Estado de São Paulo, engenheiro Carlos Aguiar Maia.

DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N.º 46.651, DE 31 DE AGOSTO DE 1966

Dispõe sobre a aplicação do R.D.I.D.P. às funções docentes que especifica e dá outras providências.

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os pareceres favoráveis da C.P.R.T.I.,

Decreta:

Artigo 1.º — O Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (R.D.I.D.P.) a que se refere a Lei n.º 8.474, de 4 de Dezembro de 1964, passa a aplicar-se às seguintes funções docentes da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro:

- Instrutor da Cadeira de Zoologia, exercida pelo Prof. Wilma Maule Rodrigues (Parecer CPRTI n.º 102/66);
- Instrutor da Cadeira de Geografia do Brasil, exercida pelo Prof. Margarida Maria Penteado (Parecer CPRTI n.º 25/64);
- Instrutor da Cadeira de Álgebra Moderna, exercida pelo Prof. Albrecht Gerhard Hoppmann (Parecer CPRTI n.º 180/66).

Artigo 2.º — Os servidores mencionados no artigo anterior ingressam no R.D.I.D.P. a título precário e em estágio de experimentação.

Artigo 3.º — As despesas decorrentes com a execução deste decreto correrão pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de Agosto de 1966.

LAUDO NATEL
Carlos Pasquale

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 31 de Agosto de 1966.

Vicente Checchia, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N.º 46.652, DE 31 DE AGOSTO DE 1966

Dispõe sobre a aplicação do R.D.I.D.P. às funções docentes que especifica e dá outras providências.

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os pareceres favoráveis da C.P.R.T.I.,

Decreta:

Artigo 1.º — O Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (R.D.I.D.P.) a que se refere a Lei n.º 8.474, de 4 de Dezembro de 1964, passa a

aplicar-se às seguintes funções docentes da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Preto:

- Professor da Cadeira de Literatura Portuguesa, exercida pelo Prof. Aracely do Prado (Parecer CPRTI n.º 745/65);
- Instrutor da Cadeira de Língua e Literatura Francesa, exercida pelo Prof. Sylvia Purita (Parecer CPRTI n.º 651/65);
- Instrutor da Cadeira de Mineralogia e Petrografia, exercida pelo Prof. Arnaldo Bohn Vieira (Parecer CPRTI n.º 173/66);
- Instrutor junto à Cadeira de Geologia e Paleontologia, exercida pelo Prof. Paulo Roberto Moura Castro (Parecer CPRTI n.º 257/66).

Artigo 2.º — Os servidores mencionados no artigo anterior ingressam no R.D.I.D.P. a título precário e em estágio de experimentação.

Artigo 3.º — As despesas decorrentes com a execução deste decreto correrão pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de Agosto de 1966.

LAUDO NATEL
Carlos Pasquale

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 31 de Agosto de 1966.

Vicente Checchia, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N.º 46.653, DE 31 DE AGOSTO DE 1966

Dispõe sobre a aplicação do R.D.I.D.P. às funções docentes que especifica e dá outras providências.

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os pareceres favoráveis da C. P. R. T. I.,

Decreta:

Artigo 1.º — O Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (R.D.I.D.P.) a que se refere a Lei n.º 8.474, de 4 de dezembro de 1964, passa a aplicar-se às seguintes funções docentes da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Presidente Prudente:

- Professor da Cadeira de Sociologia e Fundamentos Sociológicos da Educação, exercida pelo Prof. José Fernando Martins Bonilha (Parecer CPRTI n.º 807/65);
- Professor da Cadeira de Geografia Regional e Biogeografia, exercida pelo Prof. José Ferrari Leite (Parecer CPRTI n.º 171/66);